

anexos;

n) democratizar o acesso às informações e facilitar a harmonia nas relações interpessoais da equipe escolar.

Art. 14 Os 19 (dezenove) professores, que deverão fazer parte da equipe do EXAME CERTIFICADOR *ON LINE*, serão selecionados pela Coordenadoria de Educação de Jovens e Adultos/ SEDUC, mediante análise do perfil profissional para desempenho das atividades em conformidade com a Portaria específica, e definições abaixo:

I - 14 (quatorze) professores efetivos, 30h/semanais, com Licenciatura Plena, de acordo com a sua habilitação, sendo um para cada componente curricular das áreas do conhecimento, destinados à elaboração e validação das questões, exceto área de matemática, que serão dois profissionais;

II - 4 (quatro) professores efetivos, 30h/ semanais, com Licenciatura Plena, de acordo com a sua habilitação, sendo um para cada área do conhecimento, destinados à revisão/homologação das questões do Exame;

III - 1 (um) professor efetivo, 30h/semanais com Licenciatura Plena Letras - Língua Portuguesa, destinado à revisão textual;

IV - os profissionais efetivos selecionados para compor os cargos da Equipe deverão participar do Processo de Seleção Simplificada - PSS no CEJA Almira Amorim da Silva/ Cuiabá-MT;

V - os trabalhos inerentes à equipe *EXAME CERTIFICADORE ONLINE* serão desempenhados no espaço físico onde funciona atualmente o CEJA Vera Pereira do Nascimento/ Cuiabá-MT;

VI - a Coordenadoria de Educação de Jovens e Adultos ficará responsável pelo acompanhamento e monitoramento das atividades inerentes à elaboração, homologação e validação das questões do *EXAME CERTIFICADORE ONLINE* - SigEduca;

VII - os profissionais selecionados serão responsáveis pela análise e parecer dos recursos oriundos das provas aplicadas através do exame de certificação Online;

VIII - os profissionais selecionados serão responsáveis pela elaboração e produção de material didático para EJA;

IX - o professor que desistir da atribuição na função professor exame online, deverá ser encaminhado para a Superintendência de Gestão Escolar/SEDUC, e será atribuído em unidade escolar que tenha disponibilidade de cargo livre;

X - em se tratando da formação continuada Sala de Educador, a equipe do EXAME CERTIFICADOR ONLINE organizará com o assessoramento e acompanhamento do Cefapro, seu projeto de estudos, conforme demanda específica de sua prática profissional.

Art. 15 Para efeito de lançamentos de dados no SigEduca/SEDUC, as unidades CEJA's deverão seguir os prazos estabelecidos no cronograma, quanto aos cadastros, inserção de dados, atualização ou confirmação de informações e lançamentos nos módulos:

I - módulo GPE - Calendário Escolar - de **04.12.15 a 15.12.15**:

a) o Calendário Escolar será *ÚNICO*, de forma padronizada para todos os CEJAs, garantindo a organização dos cursos Trimestrais e Anuais, para fins de levantamentos de dados que subsidiarão repasses para alimentação escolar, PDE, migração do quantitativo de alunos matriculados para o Censo Escolar e geração de cargos para atribuição dos profissionais;

b) as Assessorias Pedagógicas deverão *inserir, atualizar, ajustar ou confirmar as informações* constantes no calendário migrado para o ano letivo 2016;

c) considera-se cursos na organização Trimestral, o 2º Segmento do Ensino Fundamental e o Ensino Médio;

d) considera-se cursos na organização Anual, o 1º Segmento do Ensino Fundamental, Carga Horária/Etapa - Por Disciplina e Projeja- 2480h.

II - módulo GPE - Identificação da Escola - caberá ao secretário da unidade CEJA, atualizar no sistema os dados cadastrais, como: nome do diretor, endereço e telefone da unidade escolar, no período

de **04.01.16 a 08.01.16**:

a) caso ocorram alterações nos dados cadastrais no decorrer do ano letivo, esses devem ser atualizados imediatamente, no *SigEduca/GPE- Identificação da Escola*.

III - módulo GEE - Ambiente Escolar - com a finalidade de atender ao cadastro no sistema, os CEJAs deverão verificar no sistema os cadastros de ambientes no ano letivo 2016, observando-se:

a) os ambientes cadastrados serão migrados pelo sistema no período de **04.12.15 a 11.12.15**;

b) para situações de ajustes no cadastro de ambiente, a unidade escolar deverá solicitar os referidos ajustes, por meio do endereço eletrônico suee.gee@seduc.mt.gov.br, no período de **10.12.15 a 23.12.15**;

c) os ambientes salas anexas já existentes e as solicitações de inclusão de novos ambientes salas anexas para 2016, deverão seguir a "**Nota Técnica sobre os Ambientes Anexos para o Ano Letivo de 2016, da Coordenadoria de Microplanejamento da Estrutura Escolar**", que será enviada, via e-mail a todas as Assessorias Pedagógicas e CEJA's.

IV- módulo GER - Matrizes curriculares CEJA :

a) replicação para o quadro de matrizes 2016 no período de **18.12.15 a 24.12.15**, pela equipe responsável pela modalidade de ensino SUDE/SEDUC e para os CEJA's;

b) caberá ao **coordenador pedagógico**, a responsabilidade de replicar, incluir critérios de avaliação e tramitar a 1ª fase das matrizes, conforme orientações do manual encaminhado pela SEDUC/MT, para que possam compor o quadro dos CEJA's e possibilitar a formação de turmas no SigEduca/GED, no período de **28.12.15 a 05.01.15**;

c) caberá o Assessor Pedagógico finalizar o processo de matrizes;

d) o processo de matrizes no SigEduca/GER será acompanhado e monitorado pela equipe responsável pela modalidade de ensino - SUDE;

e) para cada nova matriz curricular ofertada, a unidade escolar deverá inserir os critérios de avaliação que estarão vigentes no ano letivo;

f) CEJA que não apresentarem necessidade de correção nas matrizes curriculares, caberá à equipe da área responsável - SUDE, confirmá-las para o próximo ano letivo, e à unidade escolar, apenas confirmar os critérios de avaliação;

g) a matriz curricular para o CEJA com "*Salas Anexas*", sempre que não atender o disposto no Art. 9º da Portaria 415/2015/GS/SEDUC/MT (turmas), será ofertado na organização CH/Etapa - Disciplina ou Matriz Curricular *MULTI* para o 2º Segmento do Ensino Fundamental e Ensino Médio 1º e 2º Anos e o 1º Segmento na oferta de Matriz Curricular *MULTI* 1º e 2º Anos.

V - módulo GED - Matrícula dos alunos, considera-se:

a) para o 1º trimestre, o CEJA deverá seguir o disposto na alínea "a", do Art. 2º, da Portaria 423; e o período para renovação de matrícula e atualização do cadastro,

b) será entre os dias **06.01.16 a 11.01.16**, para os alunos em curso nas organizações trimestral e anual;

c) matrícula para novos alunos - será no período de **12.01.16 a 22.01.16**, nos cursos com organização trimestral e anual;

d) para o 2º trimestre - a matrícula é até: **20.05.16**;

e) para o 3º trimestre - período de matrícula é de: **12.09.16 a 13.09.16**;

f) no caso de matrícula extraordinária, esta poderá ser realizada a qualquer momento do ano letivo, a partir de **30.03.16**, para a oferta por área de conhecimento trimestral - para o 2º Segmento do Ensino Fundamental e Ensino Médio e 1º Segmento do Ensino Fundamental;

g) a matrícula dos alunos será conforme